



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº 259, DE 20 DE OUTUBRO DE 2023

Súmula: Convoca a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rio Bom em conjunto com os municípios: Ivaiporã, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, California, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Novo Itacolomi, Rosário do Ivaí, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, e dá outras providências.

CONSIDERANDO as Portarias nº 45 e 63/2023 do Ministério da Cultura (MinC), que convoca a 4ª Conferência Nacional de Cultura;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 3592/2023, que convoca a 4ª Conferência Estadual de Cultura;

CONSIDERANDO a Resolução nº 94/2023 da Secretaria de Estado da Cultura (SEEC), que regulamenta a 4ª Conferência Estadual de Cultura.

O Prefeito do Município de Ivaiporã Rio Bom), no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento na Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, que institui o Plano Nacional de Cultura (PNC), art. 1º, inciso XII,

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rio Bom em conjunto com os municípios: Ivaipora ,Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, California, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Novo Itacolomi, Rosário do Ivaí, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, a ser realizada no dia 25 de outubro, às 13h00, em Ivaiporã, no Centro Cultural Olívia Hauptmann , sito Av. Souza Naves, nº 2775, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura de Ivaiporã – Paraná.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

Art. 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rio Bom em conjunto com os municípios: Ivaipora, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, California, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis,

Lunardelli, Novo Itacolomi, Rosário do Ivaí, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, tem por objetivos:

- I** – discutir a cultura nas suas dimensões cidadã, simbólica e de desenvolvimento;
- II** – promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, estudiosos, pesquisadores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões;
- III** – propor estratégias para descentralizar e democratizar o acesso dos cidadãos à produção e à fruição dos bens e serviços culturais;
- IV** – propor estratégias para a consolidação dos sistemas de participação e controle social na gestão das políticas públicas de cultura;
- V** – aprimorar e propor mecanismos de articulação e cooperação institucional entre os entes federativos e destes com a sociedade civil;
- VI** – fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, estudiosos e pesquisadores, investidores e ativistas culturais;
- VII** – propor estratégias para a implantação/implementação do Sistema Municipal de Cultura.

Art. 3º – A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rio Bom em conjunto com os municípios: Ivaipora, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, California, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Novo Itacolomi, Rosário do Ivaí, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, terá como tema geral: Democracia e Direito à Cultura.

§ 1º A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Rio Bom, em conjunto com os municípios: Ivaipora, Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, California, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Novo Itacolomi, Rosário do Ivaí, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí, terá como temas específicos:

- I**– Ampliar o debate com a sociedade sobre o conceito de cultura como política;



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Av. Curitiba, Nº 65 – CNPJ : 757712120001-71 - Fone: (043) 3468 1123

E-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

- II– Promover a avaliação da política da cultura municipal à luz dos compromissos firmados no Plano Municipal de Cultura vigente;
- III– Propor e atualizar as diretrizes para a política da cultura municipal para subsidiar a revisão do Plano Municipal de Cultura, que sejam exequíveis e em um processo que valorize a participação social e os processos democráticos;

- VI– Definir diretrizes prioritárias para garantir transversalidades nas políticas públicas;
- V– Potencializar a participação do município junto ao Sistema Nacional de Cultura – SNC;
- VI– Debater sobre a divisão de atribuições entre os entes federados;
- VII– Construir uma política sociocultural que fortaleça a democracia participativa.

Art. 4º – A Secretaria Municipal de Cultura de Ivaiporã expedirá as normas complementares para a execução deste Decreto.

Art. 5º – Fica a Secretária Municipal de Cultura de Ivaiporã autorizada a:

I – Aprovar e promover a publicação do Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura de Ivaiporã em conjunto com os municípios de: Arapuã, Ariranha do Ivaí, Borrazópolis, California, Cambira, Cruzmaltina, Faxinal, Godoy Moreira, Grandes Rios, Jardim Alegre, Kaloré, Lidianópolis, Lunardelli, Novo Itacolomi, Rosário do Ivaí, Rio Bom, Rio Branco do Ivaí, São João do Ivaí, São Pedro do Ivaí:

II – Dirimir dúvidas e solucionar os casos omissos da convocação objeto deste Decreto.

Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Bom, 20 de outubro de 2023.

Moisés José de Andrade

Prefeito Municipal